

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Despacho Normativo n.º 6/84

Como consequência dos temporais ocorridos em Novembro de 1983, um grande número de famílias viu as suas habitações totalmente destruídas, tendo sido recolhidas nos alojamentos de emergência que foi possível encontrar na circunstância.

A Comissão Coordenadora e o Grupo de Coordenação para os Desalojados, em funcionamento no âmbito do Serviço Nacional de Protecção Civil, têm vindo a colaborar com as autarquias no apoio aos desalojados através do imprescindível empenhamento das unidades do Exército da Região Militar de Lisboa, das corporações de bombeiros, da Cruz Vermelha Portuguesa, da Caritas e do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa.

As câmaras municipais têm vindo a ser confrontadas com despesas extraordinárias decorrentes da necessidade de apoio aos mesmos desalojados, situação que se prolongará enquanto não forem encontradas as soluções definitivas para o seu realojamento.

Entende, por isso, o Governo ser de justiça atribuir aos municípios onde ainda persistem famílias desalojadas subsídios de emergência nos termos da legislação aplicável.

Nestes termos, determino o seguinte:

1 — Atribuir, nos termos da Lei n.º 1/79, de 1 de Janeiro, do n.º 2 do artigo 16.º e do Decreto-Lei n.º 47/79, de 12 de Março, aos municípios seguintes, os subsídios de emergência que se indicam, a título de participação nas despesas a realizar com o apoio às famílias desalojadas cujas habitações foram totalmente destruídas:

Câmara Municipal de Loures ...	3 638 336\$00
Câmara Municipal de Oeiras ...	731 136\$00
Câmara Municipal de Cascais ...	696 320\$00
Câmara Municipal de Sintra ...	887 808\$00
Câmara Municipal da Amadora	1 514 496\$00
Câmara Municipal de Mafra	34 816\$00
Câmara Municipal de Vila Franca de Xira	1 114 112\$00
Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos	87 040\$00
Câmara Municipal de Torres Vedras	174 080\$00
Câmara Municipal de Alenquer	52 224\$00
Câmara Municipal da Azambuja	69 632\$00
Total	9 000 000\$00

2 — Estes subsídios foram atribuídos em função da verba disponível e do número de famílias com habitação totalmente destruída em cada um dos municípios contemplados, destinando-se às despesas a efectuar com alimentação, saúde, transportes, roupas e agasalhos e equipamento doméstico.

3 — As despesas já realizadas com o apoio prestado às famílias desalojadas no âmbito das operações de emergência serão satisfeitas pelas verbas postas à dis-

posição da Comissão Coordenadora, responsável pelos pedidos de apoio formulados às diversas entidades.

Ministério da Administração Interna, 5 de Janeiro de 1984. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Ribeiro Pereira*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 18/84

de 12 de Janeiro

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 472/80, de 14 de Outubro, e nos artigos 7.º e 8.º do Decreto Regulamentar n.º 63/80, de 20 de Outubro:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º São extintos os lugares de primeiro-oficial existentes nas dotações privativas dos estabelecimentos de ensino que a seguir se indicam:

Escola Preparatória de São João da Madeira	1
Escola Preparatória da Ramada (Loures) ...	1
Escola Preparatória da Póvoa de Varzim ...	1
Escola Secundária de Afonso de Albuquerque, na Guarda	1
Escola Secundária de Benfica	1

2.º Nas dotações privativas dos estabelecimentos de ensino a seguir mencionados são criados os lugares de primeiro-oficial que se indicam:

Escola Preparatória de Águeda	1
Escola Preparatória de Sacavém, ex-Gaspar Correia	1
Escola Preparatória de Felgueiras	1
Escola Secundária de Pombal	1
Escola Secundária de Tomás Cabreira, em Faro	1

3.º São extintos os lugares de segundo-oficial existentes nas dotações privativas dos estabelecimentos de ensino que a seguir se indicam:

Escola Preparatória de Carrazeda de Ansiães	1
Escola Preparatória de Portimão	1
Escola Preparatória das Caldas da Rainha	1
Escola Preparatória da Ramada (Loures) ...	2
Escola Secundária da Veiga, em Guimarães	1
Escola Secundária da Cidade Universitária, em Lisboa	1
Escola Secundária de D. Maria I, em Lisboa	1
Escola Secundária de São João do Estoril (Cascais)	1

4.º Nas dotações privativas dos estabelecimentos de ensino a seguir mencionados são criados os lugares de segundo-oficial que se indicam:

Escola Preparatória da Mealhada	1
Escola Preparatória de Ourique	1
Escola Preparatória de Macedo de Cavaleiros	1
Escola Preparatória de Vila Nova de Foz Côa	1
Escola Preparatória da Póvoa de Santo Adrião (Loures)	1

Escola Secundária de Soure	1
Escola Secundária de Tavira	1
Escola Secundária de D. Dinis, em Lisboa	1
Escola Secundária de Jácome Ratton, em Tomar	1

5.º São extintos os lugares de terceiro-oficial existentes nas dotações privativas dos estabelecimentos de ensino que a seguir se indicam:

Escola Preparatória de Alfoanelos (Amadora)	1
Escola Preparatória do Professor António Pereira Coutinho, em Cascais	1
Escola Preparatória de Vinhais	1
Escola Preparatória de Vila Viçosa	1
Escola Preparatória do Bombarral	1
Escola Preparatória da Ramada	2
Escola Preparatória de Ponte da Barca ...	1
Escola Secundária do Redondo	1
Escola Secundária de Cascais	2
Escola Secundária de António Arroio, em Lisboa	1
Escola Secundária de Afonso Domingues, em Lisboa	1
Escola Secundária da Venteira	1
Escola Secundária de Alcanena	1
Escola Secundária de Almacave (Lamego)	1
Escola Secundária de Mangualde	1
Escola Preparatória da Marinha Grande ...	1

6.º Nas dotações privativas dos estabelecimentos de ensino a seguir mencionados são criados os lugares de terceiro-oficial que se indicam:

Escola Preparatória de Silves	1
Escola Preparatória de Albergaria-a-Velha ...	1
Escola Preparatória de Joane (Vila Nova de Famalicão)	1
Escola Preparatória de Vila Nova de Famalicão	1
Escola Preparatória de Figueira de Castelo Rodrigo	1
Escola Preparatória da Nazaré	1
Escola Preparatória de São Julião (Oeiras)	1
Escola Preparatória do Dr. Pedro Barbosa, em Viana do Castelo	1
Escola Secundária da Amadora	1
Escola Secundária de Carcavelos	2
Escola Secundária de Patrício Prazeres, em Lisboa	2
Escola Secundária de Santa Maria, em Sintra	1
Escola Secundária de Almada	1
Escola Secundária de Bocage, em Setúbal	1
Escola Secundária de Tondela	1
Escola Preparatória de Ermesinde	1

Ministério da Educação.

Assinada em 21 de Dezembro de 1983.

O Ministro da Educação, *José Augusto Seabra*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, FLORESTAS E ALIMENTAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA ALIMENTAÇÃO

Portaria n.º 19/84

de 12 de Janeiro

Verifica-se, com o progresso da sua execução, que a Portaria n.º 614/82, de 21 de Junho, carece de algumas rectificações pontuais.

Assim:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 269/81, de 17 de Setembro:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Secretários de Estado da Agricultura e da Alimentação, o seguinte:

O n.º 4 do capítulo II e o n.º 13 do capítulo VI, ambos do anexo I à Portaria n.º 614/82, de 21 de Junho, passam a ter a seguinte redacção:

ANEXO I

Regulamento para Aplicação do Esquema de Certificação de Sementes

CAPÍTULO II

Variedades admitidas ao esquema

4 — São ainda admitidas ao esquema, até 1990, as variedades incluídas na lista nacional de variedades (LNV), desde que:

- a)
- b)

CAPÍTULO VI

Produção de sementes

13 — A produção de semente da categoria certificada de uma variedade, inscrita no CNV, quando não efectuada pelo seu obtentor ou proprietário actual, só é permitida pela Direcção dos Serviços de Controlo de Qualidade de Sementes se a entidade interessada fizer prova documental de que está autorizada pelo detentor dos direitos de propriedade dessa variedade a proceder à sua multiplicação.

Secretarias de Estado da Agricultura e da Alimentação.

Assinada em 4 de Janeiro de 1984.

O Secretário de Estado da Agricultura, *José Herculano Brito de Carvalho*. — O Secretário de Estado da Alimentação, *Jacinto José Montalvão de Santos e Silva Marques*.